



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**DECRETO Nº 2.562/2017**

CRIA O COMITE EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE ALVINLÂNDIA.

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a competência do município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Publico Municipal em formular a Política Publica de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de Junho de 2010.

**DECRETA:-**

**Artigo 1º** - Fica Criado Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Publica de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cuja composição e atribuições são definidas a seguir:-

**Artigo 2º** - O comitê Executivo será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:-

**I – COORDENADOR**

I – ALCIDES DA SILVA MACHADO - Motorista da Prefeitura Municipal de Alvinlândia

**II – MEMBROS**

I – SIDNEI ESTUBI – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

II – APARECIDO DIAS BORBOREMA - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

CARLOS CLEOFA PERES MARTINS – Suplente

III – DEVAIR FIRMINO – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CESAR AUGUSTO TAVARES - Suplente

IV – LUCIANA CARVALHO - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

PATRICIA FERNANDA ANTONIO FERMINO - Suplente

V – THAÍS DE ALMEIDA CANDELORO – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



VI – ALESXANDRA EMANUELLA S.C.MACELLONI – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VII - MARCIA BOUNASSAR – representante da MB Consultoria e Planejamento.

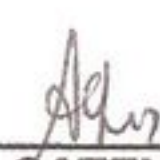
RONEY FELIPE MORATTO - Suplente

**Artigo 3º** – Caberá ao Comitê Executivo analisar, avaliar e emitir pareceres acerca dos produtos propostos, além de fornecer as informações necessárias em andamento dos trabalhos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, bem como recebera as orientações advindas do comitê de coordenação.

**Artigo 4º** – Caberá ao coordenador fazer a interlocução entre o Poder Publico Municipal e a empresa MB Consultoria e planejamento, nas ações previstas para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Artigo 5º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto n. 2.456/2015 de 17 de Agosto de 2015.

P.M. "João Manzano", 12 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data Supra.

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDO DONIZZETI LOPES**  
Enc. Do Setor de Pessoas.